





EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA CIPA - GESTÃO 2025/2026

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, localizada na Rua Armando Praça, Nº 805, - Bairro Várzea da Matriz, Aracati - CE, inscrito no CNPJ: 12.986.520/0001-02, Telefone (88) 981012797, através do Presidente do CPSMAR FRANCISCO KLEITON PEREIRA neste ato representada pela Secretária Executiva do CPSMAR LIZIANE DA CRUZ BRAGA, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura do Processo Eleitoral para composição da CIPA – Gestão 2025/2026.

Convocamos os empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR que desejarem se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, como representantes dos empregados, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-05, Portaria 3.214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que a Comissão Eleitoral descrita abaixo estará responsável pela organização do certame, devendo todos conhecerem o estabelecido no edital.

- DA COMISSÃO ELEITORAL 1.0

Os empregados abaixo relacionados ficam designados membros da Comissão Eleitoral 2025/2026.

COMISSÃO ELEITORAL		
NOME	FUNÇÃO	
Silvana do Vale Cardoso	Diretora Geral da Policlínica	
Lerliane Maria Silva Holanda	Diretora Assistencial	
Raimunda Lucia Pessoa De Lima	Gerente de Qualidade	











2.0 – DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA

Para candidatar-se a membro da CIPA, o trabalhador deverá ser empregado no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR.

- 2.1- A CIPA será composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05.
- 2.2 Os representantes do **EMPREGADOR**, titulares e suplentes, serão por ele designados (NR 05 item 5.4.3).

VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS INDICADOS	
EFETIVOS	SUPLENTES
01	01

2.3 – Os representantes dos **EMPREGADOS**, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados (NR 05 Item 5.4.4).

VAGAS DESTINADAS PARA MEMBROS ELEITOS		
EFETIVOS	SUPLENTES	
01	01	

- 2.4 Para os representantes do empregado, titulares e suplentes da CIPA será considerado a ordem decrescente de votos recebidos (NR-05 ITEM 5.5.8).
- 2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição (NR 05 item 5.4.6)









3.0 - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/08/2025	Publicação e divulgação do Edital
13/08/2025 à 27/08/2025	Inscrições dos Candidatos
27/08/2025	Divulgação dos candidatos que concorrerão ao processo eleitoral.
28/08/2025 a 01/09/2025	Campanhas dos Candidatos
02/09/2025	Eleição dos Membros da CIPA
02/09/2025	Apuração das eleições da CIPA e divulgação dos resultados.
Até 30/09/2025	Treinamento de CIPA, para os membros eleitos.
Até 30/09/2025	Posse dos Membros da CIPA.

4.0- PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os interessados deverão registrar suas candidaturas, por escrito, em duas vias com qualquer membro da comissão Eleitoral, ou por meio eletrônico pelo link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdcXMuHNQJ6u4mE0n2bNVHMrkbTAyrCCwZAz 16Slbvp3KZeQ/viewform?usp=header) que será disponibilizado em grupo de Whatsapp, de acordo com as unidades de lotação do candidato, o prazo de inscrição serão de 13/08/2025 à 27/08/2025 até as 15:00 horas, respeitando-se as orientações da NR 05.
- 4.2 Para Inscrição o empregado interessado deverá apresentar-se munido de documento com foto e CPF, concorrendo em chapa única e individual.
- 4.3 Será respeitado a numeração, por ordem de inscrição, para divulgação da relação dos empregados candidatos que concorrerão a membro da CIPA.







5.0 - DAS CAMPANHAS

5.1 – Os candidatos a membro da CIPA poderão realizar no dia 28/08/2025 a 01/09/2025 por intermédio de cartazes afixados em quadro de aviso reservado para tal fim e mensagens em grupos de Whatsapp em abordagem pessoal, desde que não interrompa o fluxo de trabalho da unidade.

5.2 – A eleição ocorrerá na Policlínica (Auditório) e no CEO no dia **02/09/2025**, no horário das 8:00 às 15:00 horas, com intervalo de almoço, não sendo permitida votação em dias e horários não estabelecidos no neste Edital, bem como não será permitida realização de campanha no local de votação.

6.0 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração dos votos será realizada na sala de reuniões da policlínica a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral no dia **02/09/2025**, partir das 15 horas, aberta aos colaboradores das unidades. A finalização se dará após apuração de todos os votos.

6.2 – Após a apuração será divulgado o resultados com os membros eleitos efetivos e suplentes e demais votados, respeitando-se a ordem decrescente de votos recebidos.

6.3 – Em caso de empate será usado os seguintes critérios: a) empregado mais antigo; b) de idade mais elevada.

6.4 – Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a Comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego, até trinta dias a data da posse dos novos membros da CIPA (Item 5.5.5 NR 05).











Autue-se, registre-se, publique-se. Aracati/Ce, 11 de agosto de 2025.

LIZIANE DA CRUZ BRAGA

Secretária Executiva do CPSMAR